PORTARIA N° 037/2020

"Estabelece a Promoção Horizontal da Servidora Andréia Mignoso, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Boa/MT, Senhor ***Luís Cesar de Lara Pinto Filho****, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas:*

Considerando *a Lei Federal Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020;*
Considerando *o disposto no Art. 36. da Lei Complementar nº 109, de 03 de abril de 2017;*
Considerando *trabalho realizado pela Comissão de Avaliação do Desempenho Funcional, conforme Portaria nº 028/2020, de 04 de agosto de 2020;*
Considerando *Processo Administrativo da Secretária Geral nº 003/2020;*
Considerando *Requerimento da Servidora, apresentado em 13 de outubro de 2020.*

RESOLVE:

Art. 1º *- fica estabelecido o enquadramento horizontal da servidora efetiva da Câmara Municipal de Água Boa, Sr.ª. Andréia Mignoso acordo com a Lei Complementar nº 109 de 10 de abril de 2017, faz saber:*

SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO

		Enquadramento/Anterior		*Enquadramento/Atual*	
Servidora	***Cargo***	***Classe***	***Nível***	***Classe***	***Nível***
Andréia Mignoso	*Agente Administrativo*	*C*	*VII*	*E*	*VII*

Art. 2º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2020, revogando as disposições em contrário.*

PORTARIA N° 037/2020

Sala da Presidência, 28 de outubro de 2020

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Luís César de Lara Pinto Filho
Presidente

José Ari Zandoná
1° – Secretário

Alceu Penteado Junior
Secretário Geral

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 037/2020

"Estabelece a promoção horizontal da servidora Andréia Mignoso, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Boa/MT, Senhor **Luis Cesar de Lara Pinto Filho**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;

Considerando a Lei Federal Complementar 173/2020 de 27 de maio de 2020 **Considerando** O disposto no Art. 36. Da Lei Complementar N° 109 de 03 de abril de 2017;

Considerando Trabalho realizado pela Comissão de Avaliação do Desempenho Funcional, conforme Portaria nº 028/2020 de 04 de agosto de 2020;

Considerando Processo Administrativo da Secretária Geral nº 003/2020;

Considerando Requerimento do Servidor apresentado em 13 de outubro de 2020

RESOLVE:

Art. 1º - fica estabelecido o enquadramento horizontal da servidora efetiva da Câmara Municipal de Água Boa, Sr.ª. Andréia Mignoso acordo com a Lei Complementar nº 109 de 10 de abril de 2017, faz saber:

SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO

Servidora	*Cargo*	*Enquadramento/Anterior*		*Enquadramento/Atual*	
		Classe	*Nível*	*Classe*	*Nível*
Andréia Mignoso	*Agente Administrativo*	*C*	*VII*	*E*	*VII*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2020, revogando as disposições em contrário

Sala da Presidência, 28 de outubro de 2020

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Luís César de Lara Pinto Filho

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 133/2020

"Dispõe sobre a Prorrogação do Concurso Público, Edital N.º 01/2018-CMC, para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Cáceres-MT e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, e:

Considerando o item 18.4 das disposições legais do Edital N.º 01/2018-CMC, DE 27 DE AGOSTO DE 2018, que estabeleceu as normas relativas à realização do Concurso Público para a Câmara Municipal de Cáceres, devidamente, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso em 29 de agosto de 2018, que dispõe sobre o Concurso Público para provimento de cargos efetivos desta Câmara Municipal, homologado em 24 de dezembro de 2018;

Considerando o que consta no referente Processo submetido ao Protocolo sob nº 2047, de 27 de outubro de 2020, desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR POR MAIS 02 (DOIS) ANOS, a validade do referido certame, na forma autorizada pelo art. 37, inciso **III**, da Constituição Federal e no art. 13, §1°e § 2° da Lei Complementar 25, de 27 de novembro de 1997 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cáceres, A PARTIR DO DIA 21/12/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 27 de outubro de 20200.

Rubens Macedo

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Wagner Sales do Couto (Barone)

Vice-presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1º Secretário

Elza Basto Pereira

2ª Secretária

Domingos Oliveira dos Santos

Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COVID-19: PORTARIA Nº 134/2020

Dispõe sobre o cancelamento do processo seletivo para recrutamento de estagiário e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO a resolução normativa nº 003/2017 que autoriza a mesa diretora a firmar convênio com universidades do estado de mato grosso objetivando a contratação de estagiários para atuarem junto à câmara municipal de Cáceres.

CONSIDERANDO a pandemia causada pelo Novo Coronavírus que tem impactado diretamente nas formas e rotinas de trabalho da Câmara Municipal de Cáceres.

R E S O L V E: